

PORTARIA Nº 0302/2020 de 04 de dezembro de 2020

EMENTA – Concede Licença Médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1**, Professor, o qual discorre que o servidor se encontra internado por motivo de doença, sem previsão de alta;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, sob o protocolo 301120203350, com deferimento de 37 (trinta e sete) dias de afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1**, Professor, pelo período de 37 (trinta e sete) dias a partir de 28 de outubro de 2020, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 04 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA